

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/MT

EDITAL DE RESULTADO

A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, reuniu-se, no dia **29 de março de 2.022 (terça-feira)**, às **19 h 00**, na Sede da **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL**, na sala no **Plenário: Dr. Mário Cardí Filho**. Compareceram os **Ilustres Auditores: Dr. TARGUS RIGON WESKA - Presidente em Substituição; Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA, Dr. EDUARDO ALENCAR DA SILVA e o Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES**. Representante da **Douta Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS**. Foi julgado o processo abaixo:

Processo n. 026/2.022 - Relator: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.
Procuradoria: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS.

Defesa C. E. DOM BOSCO: Dr. ELVIS ANTONIO KLAUK JÚNIOR.
ACADEMIA E.C.: Não apresentaram defesa.

Súmula on-line do jogo: **ACADEMIA FUTEBOL CLUBE x CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO**, realizada no dia 15 de fevereiro 2.022, no Estádio: Eng. Luhero Lopes/Rondonópolis/MT, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol - profissional/2.022.

ANDRÉ HENRIQUE SIMPLICIO DANTAS, atleta do **ACADEMIA FUTEBOL CLUBE**, incurso no artigo 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 02 (duas) partidas; por infração ao artigo 250 do CBJD.

RAYMISSON VIEIRA DA SILVA, atleta do **ACADEMIA FUTEBOL CLUBE**, incurso no artigo 254-A, do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 08 (oito) partidas; por infração ao artigo 254-A do CBJD.

DENER LEITE PEREIRA, atleta do **CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO**, incurso no artigo 254-A, do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 04 (quatro) partidas; por infração ao artigo 254-A do CBJD, vencido o voto do Dr. Gerson da Silva Oliveira.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2.022.

JOSÉ ALMEIDA DA CRUZ

Secretário-Geral do TJD/MT